

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 8.705/2025

Aprova o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Lavras do Sul

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando:

- as disposições da Lei federal nº 11.445/2007, a qual estabelece as diretrizes gerais para o saneamento básico a nível nacional e, ainda determina ao titular dos serviços a formulação da política Pública de Saneamento Básico;

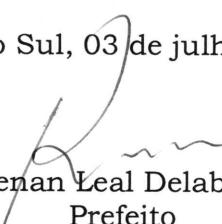
- as disposições do artigo 11, inciso I da Lei Federal nº 11.445/2007, que dispõe no sentido de que a existência de plano de Saneamento Básico é condição de validade dos contratos que tenham por objetivo a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica aprovado e instituído o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Lavras do Sul, anexo ao presente Decreto que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras do Sul, 03 de julho de 2025.



Renan Leal Delabary
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Daniele Moreira

Secretaria de Administração
Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

